



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br  
**ANEXO Nº 7.2023.CPL.1076651.2023.010318**

**CHAMADA PÚBLICA N.º 8.003/2023-CPL/MP/PGJ**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:**

1. Proposta contendo os seguintes dados: Descrição e localização do imóvel; Dados do proprietário; Dados Bancários; Valor Mensal e Total da Locação; Validade da proposta por no mínimo 180 (cento e oitenta) dias;
2. Declaração expressa de ciência da sua obrigação, como LOCADOR, da responsabilidade pelo pagamento das despesas referentes às taxas de IPTU e prêmio de seguro contra incêndio, em conformidade ao disposto no art. 22, inciso VII da Lei do Inquilinato;
3. Projeto arquitetônico aprovado na Prefeitura com Relatório Fotográfico;
4. Cópia autenticada e atualizada do Registro do Imóvel;
5. Cópia autenticada do Habite-se ou título de propriedade com o respectivo registro atualizado;
6. Certidão Negativa de Débitos quanto ao Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU;
7. Cópia de quitação das últimas faturas de energia e água do imóvel;
8. Cópia autenticada do RG, CPF e Comprovante de Residência do Proprietário;
9. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.
10. Contrato social no caso de pessoa jurídica acompanhada de sua última alteração;
11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional da Pessoa Física ou Jurídica, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, a depender do proprietário que consta no Registro de Imóvel;
12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
13. Certidão Negativa de débitos com a Fazenda Estadual e Municipal da Pessoa Física ou Jurídica, a depender do proprietário que consta no Registro de Imóvel;
14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho da Pessoa Física ou Jurídica, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a depender do proprietário que consta no Registro de Imóvel;
15. Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante, expedida até 90 (noventa) dias antes do período de recebimento das propostas, quando do documento não constar data expressa de validade;
16. Certidão atualizada de Ônus Reais do imóvel;
17. Certidão atualizada de Ações Reais e Pessoais Reipersecutórias do imóvel;
18. Certidão dominial vintenária;
19. E demais documentos constantes no subitem 8.1. do PROJETO BÁSICO Nº 9.2023.DEAC.1061939.2023.010318;

Outrossim, informo que os documentos mencionados devem ser enviados para os seguintes e-mails:

E-mail institucional: [licitacao@mpam.mp.br](mailto:licitacao@mpam.mp.br)

A/C Sr. Cleiton da Silva Alves

Comissão Permanente de Licitação / Ministério Público do Estado do Amazonas

---

2023.010318

v4